

Proceder à supervisão e acompanhamento dos cursos de educação e formação, em articulação com os directores de turma das respectivas turmas;

Instruir processos disciplinares ou de inquérito;

Organizar os procedimentos relativos à contratação pública;

Proceder à supervisão e controlo de documentos internos, designadamente actas de áreas disciplinares, departamentos curriculares e conselhos de turma;

Efectuar a análise e selecção de normativos legais;

Coordenar a formação contínua no Agrupamento.»

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Albino Casado Neiva*.

202321754

Agrupamento de Escolas do Arco

Despacho n.º 21403/2009

De acordo com o n.º 4, alínea f) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio em regime de comissão de serviço, o docente António Manuel Pinto da Silva, do Quadro do Agrupamento de Escolas do Arco, Grupo 500, na qualidade de professor titular no Departamento de Ciências Exactas e da Natureza em virtude de não existir no supracitado departamento qualquer professor titular.

A nomeação é válida até 31 de Agosto de 2010, podendo ser renovável, uma vez, por mais um ano escolar.

20 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

202322029

Despacho n.º 21404/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação, veiculada pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009, de 05 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, a assistente operacional Deolinda Maria Andrade Magalhães e Sousa para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos de 06 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 05 de Agosto de 2010.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

202322207

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso (extracto) n.º 16573/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/66F2009 de 5 de Agosto de 2009, coloco em situação de mobilidade intercategorias, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, a partir do dia 6 de Agosto de 2009, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e pelo período de um ano, a Assistente Operacional, Maria Sofia Veloso, do Quadro de Vinculação do Pessoal Não Docente do Distrito de Bragança.

1 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Emilia Abreu Nogueiro Estevinho*.

202316951

Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso

Despacho n.º 21405/2009

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, faz saber que no uso da competência delegada nos termos da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 10 969/2008, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril e de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio os docentes a exercer funções na Escola Básica e Secundária do Baixo Barroso — 345696, em regime de comissão de serviço, para desem-

penhar as funções de professor titular no ano lectivo 2009/2010, com efeitos a 01 de Setembro de 2009.

Grupo	Nome	Categoria
300	Fernando Alcino João de Moura	Professor Quadro de Agrupamento.
400	Maria Alice Alves da Costa	Professora Quadro de Agrupamento.
500	João Paulo Fernandes Alves. . . .	Professor Quadro de Agrupamento.

16 de Setembro de 2009. — O Director, *João Luis Rodrigues Pereira*.

202314691

Escola Secundária D. Afonso Sanches

Despacho n.º 21406/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologado por meu despacho de 3 de Setembro de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo Aviso n.º 13000-A/2009, que a seguir se discrimina e se torna pública nos termos do disposto no n.º 36.º da referida Portaria.

Candidatos Admitidos

Nome	Classificação (valores)
1.º Maria José Costa Rodrigues	19,00
2.º Gaspar Gonçalves Regufe.	18,83
3.º Inácia Micaela Martins Cruz Carneiro	18,50
4.º Maria da Assunção Arteiro Reina.	18,33
5.º Fernando Pontes dos Santos	17,58
6.º Ema Maria Mesquita de Azevedo Barbosa.	15,50
7.º Ilídio José Marques Barbosa.	15,50

3 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

202320433

Agrupamento Vertical de Escolas Gomes Teixeira

Aviso n.º 16574/2009

O Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, torna público que pretende contratar 5 Assistentes Operacionais para Serviço de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 5

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros

Horário Semanal: 4 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora €3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração de contrato: até 31/12/2009

Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica

Crítérios de selecção:

1 — Habilitações literárias: (20%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência profissional com crianças: (30%)

2.1 — Inferior a 2 anos — 5

2.2 — De 2 a 5 — 10

2.3 — Mais de 5 anos — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (50%)

3.1 — Inferior a 1 ano — 0

3.2 — De 1 até 5 anos — 5

3.3 — De 5 até 10 — 10

3.4 — Com 10 anos ou mais — 20

Prazo de concurso: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Elisabete Rute Fernandes Oliveira (Vice-Directora)

Vogais efectivos:

Luis António Magina Tavares Martins — (Adjunto)

Ester Maria Torres Magalhães Vieira Araújo Henriques (Adjunta)

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Soares Sousa — (Assessora da Direcção)

Luis Saraiva Teixeira e Melo — (Coordenador Técnico)

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Rocha Pinto*.

202320311

Escola Secundária de Henrique Medina

Aviso n.º 16575/2009

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, de 16 de Setembro de 2009, ao abrigo da Autorização concedida pelo Senhor Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Barcelos, Esposende e Famalicão, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista à celebração de um (1) Contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2009.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, sita na Avenida Dr. Henrique Barros Lima, 4740-203 Esposende.

4 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional.

4.1 — Um (1) posto de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

f) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica www.esec-henrique-medina.rcts.pt ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas respectivas instalações, ou enviadas pelo correio, dirigidas ao Director, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Curriculum vitae datado e assinado.

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção: nos termos do disposto nos artigos 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular (AC), que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP) / 7$$